CADERNO DE EXERCÍCIOS: SUBSÍDIOS PARA LER (E DECIFRAR) PIERRE BOURDIEU

SOCIOLOGIA

www.portalespacodosaber.com.br

EM UM QUARTO DE DESPEJO
A contribuição de Carolina Maria de Jesus para a concepção de uma ideia de literatura marginal

POR TRÁS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
Os processos e as prioridades necessários nas iniciativas em prol do bem coletivo

NA FONTE DO PCB
As cizânias teóricas e políticas que levaram à fragmentação do partido e à criação do PCdoB e do PPS

SALA DAS PROFISSÕES
Rudá Ricci fala sobre ser sociólogo e sobre pesquisa e consultoria com base em Sociologia

SÓ PARA BANDIDOS?

COMO OCORREU A DETURPAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, QUE PRECONIZAM CONDIÇÕES DIGNAS E IGUALITÁRIAS DE EXISTÊNCIA

EDIÇÃO 74 - PREÇO R$ 14.90
ISSN 1980-8747

A VÍTIMA E SUA RAZÃO, NA PALAVRA DO ENSAÍSTA **FRANCISCO BOSCO**

DIREITOS HUMANOS SÃO MESMO PRIVILÉGIO DE BANDIDO?

Conceito que se ampara, na verdade, na proteção de qualquer indivíduo frente ao arbítrio do Estado sofre deslegitimação no discurso eleitoral

por **Juliana Vinuto**

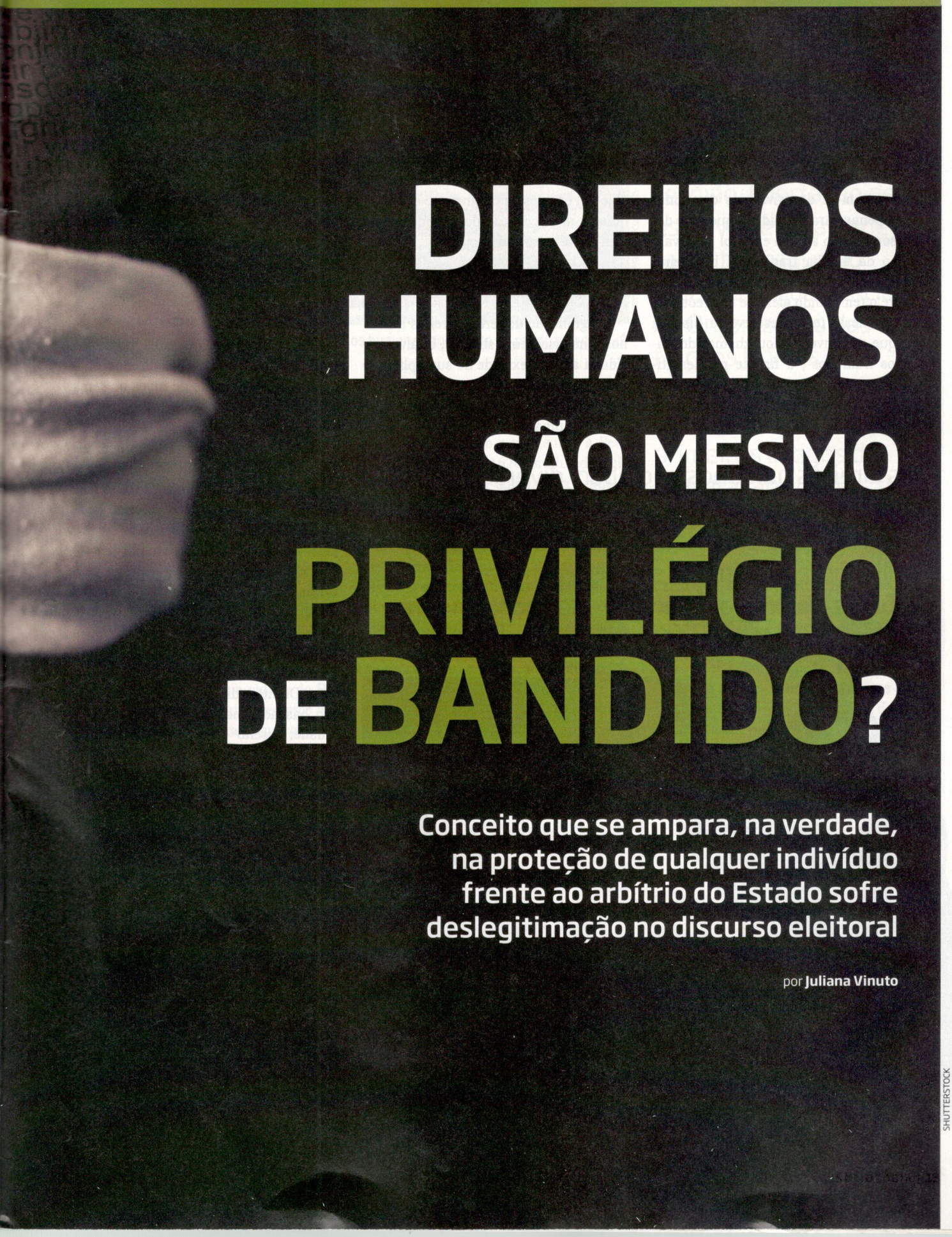

SHUTTERSTOCK

Direitos

Em ano de eleição é possível antecipar muitas polêmicas, dentre as quais aqueles discursos em que se deslegitimarão os direitos humanos, sugerindo que tratam-se de privilégios direcionados apenas para bandidos e que seus defensores estão agindo em prol da devassidão da família tradicional brasileira. Com o objetivo de aprofundar o debate sobre o tema, indo além de estereótipos, almejo neste texto descrever a história do que se convencionou chamar de "direitos humanos", a fim de problematizar como um conceito que se ampara na proteção de qualquer indivíduo frente ao arbítrio do Estado e de grupos poderosos tornou-se "privilégio de bandidos". Poderemos observar que essa ressignificação ocorreu a partir de uma estratégia bem delineada desenvolvida após a ditadura civil-militar (1964-1985), cujo objetivo era deslegitimar parte das conquistas democráticas do período, tendo efeitos até os dias de hoje.

O QUE SÃO, AFINAL?

O significado do termo direitos humanos é imensamente simples, e talvez resida aí a complexidade de sua aplicação prática: trata-se de direitos que qualquer ser humano possui simplesmente por ser humano. Isso indica que qualquer indivíduo que nasça, em qualquer sociedade do mundo, tem o direito a viver uma vida com dignidade. Isto é, nenhum ser humano pode ter suas chances de ascensão social ceifadas, ser segregado ou punido, por conta de sua raça, gênero, classe, grau de instrução, local de nascimento ou moradia. Isso indica que o Estado, independentemente de seu sistema político, deve resguardar condições mínimas de vida para todos os seus cidadãos.

Nesse sentido, os direitos humanos englobam diversos outros direitos cujo objetivo é a dignidade de todos os seres humanos:

- Direitos civis e políticos, que são baseados na valorização da liberdade: direitos à vida, à liberdade de pensamento e de expressão, de crença, à nacionalidade, igualdade de todos perante a lei, direito de participar do governo do seu país, podendo votar e ser votado etc.

- Direitos econômicos, sociais e culturais, que são baseados na valorização da igualdade de oportunidades: direito ao trabalho, à distribuição de renda, à educação, à saúde, à previdência social, à moradia etc.

- Direitos difusos e coletivos, que são baseados na valorização da fraternidade: direito à paz, autodeterminação, ao progresso, a um meio ambiente digno, inclusão digital etc.

Como se pode observar, os direitos humanos almejam assegurar condições mínimas para uma vida com dignidade. Mas, infelizmente, trata-se ainda de um ideal a ser alcançado, já que a desigualdade social que assola a maior parte das nações do mundo impede que todos os seus cidadãos tenham iguais condições de viver uma vida digna. Se a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas diz que "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade", podemos observar que esse objetivo está

Os direitos humanos englobam diversos outros direitos cujo objetivo é assegurar condições mínimas para uma vida com dignidade: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, difusos e coletivos. Afinal, "todos nascem livres e iguais (...) dotados de razão e consciência"

AUTOR DESCONHECIDO/WIKIMEDIA COMMONS

Eleanor Roosevelt exibe cartaz contendo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1949)

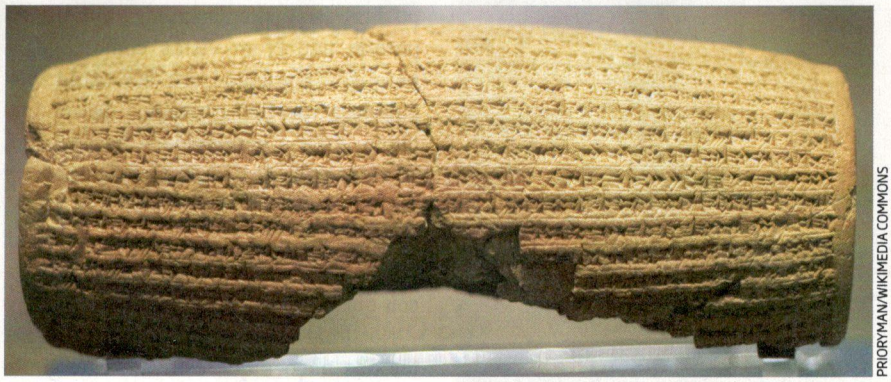

PRIORYMAN/WIKIMEDIA COMMONS

Considera-se que a primeira carta dos direitos humanos do mundo foi produzida em 539 a.C., conhecida hoje como Cilindro de Ciro

muito longe de ser alcançado. Justamente por isso mostra-se de suma importância a atuação de pessoas engajadas na defesa dos direitos humanos, pois sem elas a promoção de uma vida digna para todos, sem exceção, torna-se ainda mais difícil.

HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS[1]

Considera-se que a primeira carta dos direitos humanos do mundo foi produzida em 539 a.C., conhecida hoje como Cilindro de Ciro. Ciro, rei da antiga Pérsia, quando conquistou a cidade da Babilônia, organizou alguns decretos em um cilindro de argila na língua acádica com a escritura cuneiforme, dentre os quais relacionados à libertação dos escravos, igualdade racial e escolha da própria religião. O Cilindro de Ciro foi traduzido nas seis línguas oficiais da Organização das Nações Unidas e suas diretrizes são análogas aos quatro primeiros artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Apesar disso, muitos intelectuais consideram inadequado indicar o nascimento dos direitos humanos antes da Era Moderna, já que até então as normas das comunidades não davam espaço para a singularidade dos indivíduos, por exemplo, nas sociedades estamentais.

Há um consenso maior sobre a Petição de Direito de 1628 produzida pelo Parlamento inglês como marco inicial dos direitos humanos. Essa petição foi enviada a Carlos I como uma declaração de liberdade civil. A Petição de Direito, iniciada por Sir Edward Coke, afirmou quatro princípios: nenhum tributo pode ser imposto sem o consentimento do Parlamento; nenhum súdito pode ser encarcerado sem motivo demonstrado (a reafirmação do direito de *habeas corpus*); nenhum soldado pode ser aquartelado nas casas dos cidadãos; a Lei Marcial não pode ser usada em tempo de paz.

O Cilindro de Ciro, com decretos sobre direito à escolha da religião, libertação de escravos e igualdade racial foi traduzido nas seis línguas oficiais da Organização das Nações Unidas. Suas diretrizes são análogas aos quatro primeiros artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Outro marco importante para entender o que são os direitos humanos é a Constituição dos Estados Unidos, produzida em 1787 e colocada em vigor em 15 de dezembro de 1791. Trata-se da mais antiga constituição nacional escrita que define os direitos básicos dos cidadãos e os órgãos principais de governo e suas jurisdições. A Declaração dos Direitos protege a liberdade de ex-

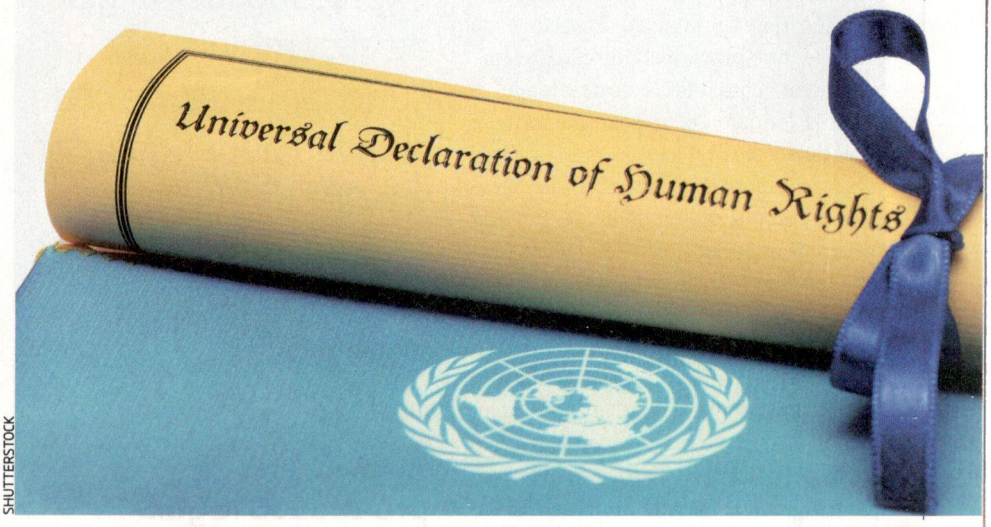

SHUTTERSTOCK

[1] "Uma breve história dos direitos humanos": http://www.unidosparaosdireitoshumanos.com.pt/what-are-human-rights/brief-history/; "História das Nações Unidas": https://nacoesunidas.org/conheca/historia/. Acesso em: 10 jan. 2018.

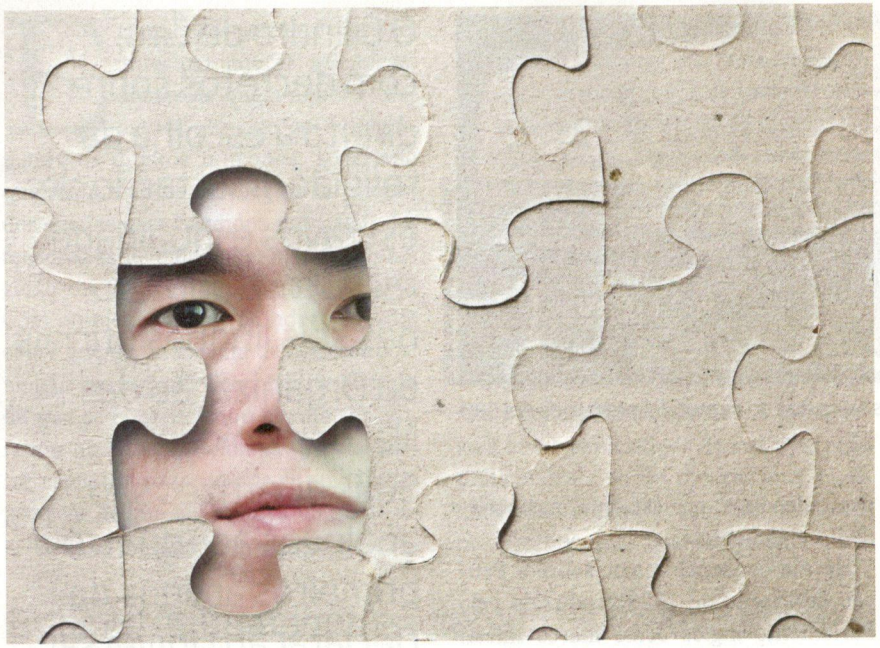

pressão, de religião, de assembleia e, curiosamente, de cada cidadão poder guardar e usar suas próprias armas. A Declaração também proíbe castigos cruéis, prisão sem provas ou subtrair a propriedade de alguém sem os devidos processos legais.

Logo após esse momento também ocorreu o que ficou conhecido como Revolução Francesa. Em 1789 a sociedade francesa foi às ruas e aboliu o governo absolutista do rei Luís XVI. Nesse momento formou-se uma Assembleia Constituinte Nacional, que produziu a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que proclama a defesa do lema "liberdade, igualdade e fraternidade" e define a lei como expressão da vontade geral da sociedade.

Mas o evento fundamental que mostrou a imprescindibilidade de um documento que norteasse as ações dos Estados com relação à dignidade dos indivíduos foi a Segunda Guerra Mundial. As gradativas descobertas das atrocidades cometidas durante esse confronto, sobretudo aquelas relativas ao holocausto de judeus pelo governo nazista de Adolf Hitler, que só foi possível porque a dignidade da vida humana não estava garantida incondicionalmente. Durante o nazismo só eram consideradas dignas as vidas daqueles tidos como arianos, que supostamente tinham uma raça pura, fazendo que qualquer outro indivíduo pudesse ser tratado com arbítrio e opressão. A vida dessas pessoas poderia ser simplesmente aniquilada porque não eram vistas como dignas, porque a dignidade era até então vinculada a um tipo específico de ser humano. Após a perversidade do nazismo, muitos grupos e Estados perceberam que era importante garantir a humanidade de qualquer ser humano, garantir a dignidade incondicional de toda pessoa que habite esse mundo.

A Declaração dos Direitos protege a liberdade de expressão, de religião, de assembleia e, curiosamente, de cada cidadão poder guardar e usar suas próprias armas. Também proíbe castigos cruéis, prisão sem provas ou subtrair a propriedade de alguém sem os devidos processos legais

No final do confronto, os dirigentes das nações que estavam emergindo como potências por estarem vencendo a guerra contra os Países do Eixo (Alemanha, Itália e Japão), sobretudo União Soviética e Estados Unidos, já cogitavam da criação de uma organização internacional que tivesse legitimidade para mediar conflitos entre Estados, principalmente os que envolviam grandes potências. Em abril de 1945 realizou-se a Conferência sobre Organização Internacional, com a presença dos representantes de cinquenta nações, que acarretou na Carta das Nações Unidas e no início da construção de uma da nova organização internacional, que se chamaria "Organização das Nações Unidas" (ONU), que começou a existir oficialmente em 24 de outubro de 1945.

Foi a partir dessa estrutura burocrática que produziu-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi adotada pelas Nações Unidas no dia 10 de dezembro de 1948. Já no início desse documento ressalta-se a importância da defesa dos direitos humanos, como pode ser visto no trecho a seguir:

"Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a

O conceito de que os Direitos Humanos se tornaram privilégio de bandidos pode ter se criado no período de transição que culminou com o fim da ditadura civil-militar, durante o governo Franco Montoro (1983-1987), conhecido por sua tentativa de humanizar o tratamento degradante direcionado à pessoas presas

salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão"[2].

Todos os Estados-membros das Nações Unidas devem atuar coletivamente para promover os direitos humanos, que, e como consequência, muitos Estados produziram leis constitucionais alinhadas a tal documento. Nesse contexto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos constitui-se numa poderosa ferramenta de pressão diplomática e moral sobre governos que violam qualquer de seus artigos, mas, por tratar-se de uma declaração, não há sanções àqueles Estados que descumpram suas orientações.

EQUÍVOCO

Mas como diretrizes como as existentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, cujo objetivo é proteger qualquer indivíduo frente às atrocidades de Estados ou grupos poderosos, assegurar que qualquer ser humano deverá ter sua dignidade garantida incondicionalmente, transformaram-se em "privilégio de bandidos"? Como orientações que almejam proteger pessoas não são mais consideradas como direito, mas como regalia? E como normativas que são direcionadas a qualquer ser humano do mundo é vista como direcionada apenas aqueles que infringem a lei?

Creio que valem algumas palavras sobre a valoração negativa que o termo direitos humanos adquiriu nos últimos anos no Brasil. Teresa Caldeira (1991) discute como ocorreu a ressignificação desse termo na cidade de São Paulo, que transformou-se perante grande parte da população, construindo a compreensão de que se trata de privilégio de bandidos. Segundo a autora, esse movimento ocorreu no período de transição que culminou com o fim da ditadura civil-militar, mais especificamente durante o governo Franco Montoro (1983-1987), conhecido por sua tentativa de humanizar o tratamento degradante direcionado a pessoas presas. Creio que a análise de Caldeira pode ser útil para pensar a depreciação do termo em outros estados do Brasil, muitos dos quais também conheceram movimentos de tentativa de humanização das prisões após o fim da ditadura, como é o caso do governo Leonel Brizola (1983-1987) no Rio de Janeiro.

Segundo a autora, a noção de direitos no Brasil foi ampliada sobretudo nos anos 1980, quando enfatizavam-se os direitos políticos e, dada as acusações de tortura existentes nas instâncias de governo, os direitos humanos. Essa expansão da noção de direitos teve três características básicas: tratava-se de direitos coletivos reivindicados por uma comunidade que afirmava ter uma identidade comum; a expansão de direitos ocorreu por uma organização sem precedentes na história brasileira das camadas populares, que pela primeira vez foram legitimadas como atores políticos; por fim, como a maior parte das demandas era ligada a direi-

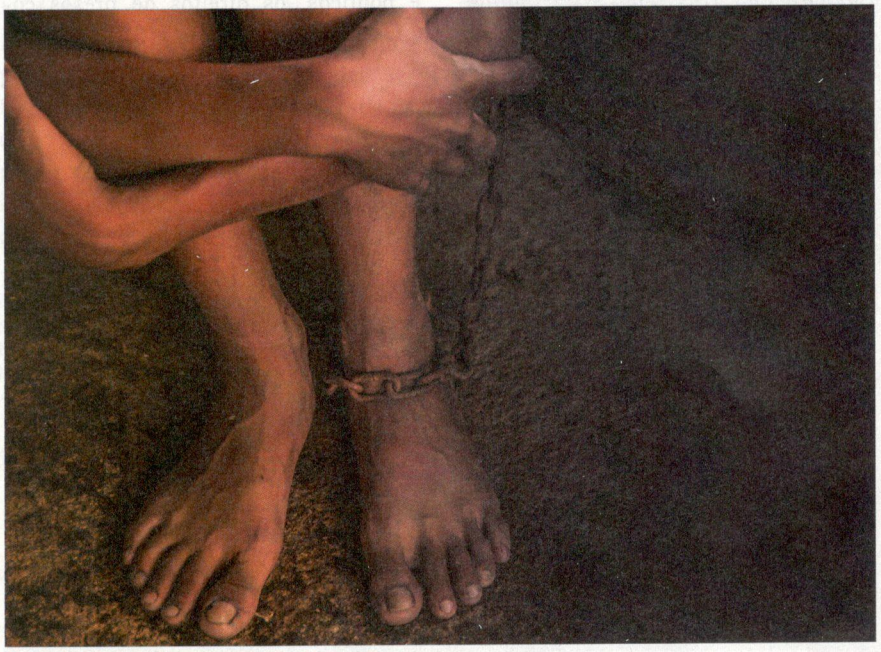

[2] Para acessar a Declaração Universal dos Direitos Humanos na íntegra: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm. Acesso em: 10 jan. 2018.

tos sociais, aumentou a demanda de atuação do poder Executivo. Nesse momento, as noções de direitos em geral e de direitos humanos em particular se equivaleram, mas posteriormente ocorreu uma mudança nessa equivalência, na qual direitos humanos começam a ser associados a prisioneiros comuns e não mais a presos políticos.

No início do governo Montoro houve uma campanha de extensão dos direitos humanos para os prisioneiros comuns, que se inspirava na organização de defesa dos direitos dos prisioneiros políticos, mas havia diferenças na percepção social sobre o merecimento do cárcere para esses dois diferentes grupos: presos comuns estavam cumprindo pena por uma culpa comprovada, e por isso sua cidadania não era considerada plena por grande parte da população. Além disso, eram pobres, alvos de inúmeros estereótipos e discriminações que ligavam a pobreza à criminalidade (Coelho, 1978).

Por outro lado, a campanha de extensão dos direitos humanos para os prisioneiros comuns se inspirava na organização de movimentos sociais que reivindicavam direitos coletivos. Mas Caldeira cita três pontos que anulam a aproximação entre os dois movimentos: os direitos humanos para os prisioneiros comuns tornaram-se uma política estadual antes de serem legitimados por um processo de mobilização política reivindicativa; havia uma diferença nos direitos demandados, já que enquanto os movimentos sociais reivindicavam sobretudo direitos sociais e políticos, os direitos de presos comuns eram civis, de caráter individual, que usualmente são associados a privilégios, ou ao menos são menos conhecidos e valorizados; por fim, presos comuns compartilham uma identidade claramente negativa, a de criminosos, e precisavam do suporte de outros grupos com legitimidade social para colocar suas demandas. Tais grupos, como juristas, acadêmicos e religiosos, acabaram por ser desprestigiados por sua suposta ligação com o mundo do crime. Ao invés de dilatar sua legitimidade à causa dos presos comuns, esse processo acabou por transpor o estigma dos mesmos àqueles que lutavam por seus direitos.

> Os direitos humanos para os prisioneiros comuns tornaram-se uma política estadual antes de serem legitimados por um processo de mobilização política reivindicativa. Eram direitos civis, de caráter individual, que usualmente são associados a privilégios

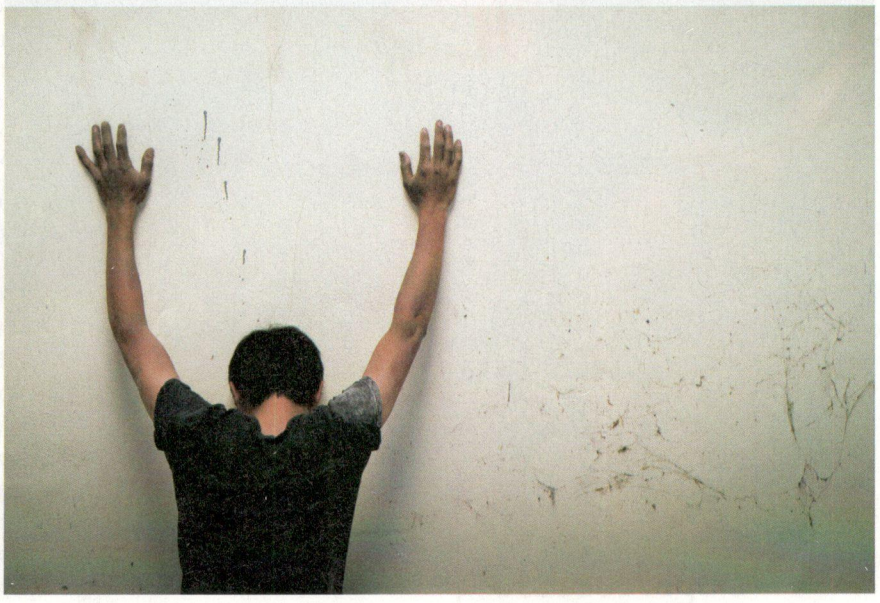

Foi esse o contexto que iniciou o processo de ressignificação da concepção de direitos humanos enquanto privilégio de bandidos. A partir do momento em que grupos que apoiavam presos comuns foram estigmatizados como defensores da bandidagem, perderam legitimidade para colocar suas demandas, acarretando no enfraquecimento da luta. Nesse contexto, Caldeira afirma que:

Foi exatamente com base na associação de direitos a privilégios que representantes da direita construíram sua oposição à defesa dos direitos humanos para prisioneiros comuns. Seu discurso insistia em que se queria conceder, através da política de humanização dos presídios e de controle das violências praticadas pela polícia, privilégios a criminosos – seres que não deveriam ter nem direitos. Não lhes foi muito difícil – dado que a ideia era difundida – argumentar que o que se queria era defender vantagens para bandidos. E não tiveram escrúpulos em abusar das imagens, afirmando que se queria oferecer luxo, boa vida, hotel de cinco estrelas, tudo para bandidos que zombavam, assim, de honestos homens de bem que lutavam para sobreviver com dignidade. Uma vez feita a associação direi-

Interessante pensar quais são os interesses em jogo atualmente quando políticos baseiam uma campanha eleitoral em frases clichês que contrariam os direitos humanos (como "bandido bom é bandido morto") ou que os deslegitimam

tos humanos = privilégios para bandidos, foi fácil destruir a legitimidade dos direitos que estavam sendo reivindicados, e dos seus defensores, tratados como "protetores de bandidos" (Caldeira, 1991, p. 169).

Apesar das pessoas engajadas na luta em prol dos direitos humanos não defenderem apenas presidiários, mas qualquer indivíduo frente a qualquer arbítrio, é essa a imagem mais forte – e por vezes a única – que a população constrói sobre o pessoal dos direitos humanos.

Interessante pensar quais são os interesses em jogo atualmente quando políticos baseiam uma campanha eleitoral em frases clichês que contrariam os direitos humanos (como "bandido bom é bandido morto") ou que os deslegitimam ("direitos humanos são privilégio de bandido"). Políticos e grupos que não estão dispostos a respeitar incondicionalmente o valor de qualquer ser humano começam a segregação de grupos que já são evidentemente desvalorizados perante a população, como as pessoas em situação de prisão. Mas essa segregação pode se estender para outros grupos que também são desvalorizados, muitos dos quais fazemos partes: população LGBTQI, residentes de favelas, mulheres, negros, índios, pobres. Assim como os supostos bandidos – já que 40% dos presos no Brasil são provisórios, ou seja, ainda não há provas de sua culpabilidade[3] –, para cada um desses grupo há estigmas específicos que são aceitos por parte da população e que podem ser ferramenta de opressão e de retirada de direitos. E depois de feito o estrago, depois que um discurso de opressão faz-se socialmente aceito, torna-se muito difícil questionar as suas premissas. ■

[3] "Veja a íntegra do levantamento dos presos provisórios no Brasil": http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84374-veja-a-integra-do-levantamento-dos-presos-provisorios-no-brasil. Acesso em: 10 jan. 2018.

Juliana Vinuto é doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS

CALDEIRA, Teresa P. R. Direitos humanos ou "privilégios de bandidos"? Desventuras da democratização brasileira. **Novos Estudos Cebrap**, v. 30, n. 174, 1991.

COELHO, Edmundo Campos. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. **Revista de Administração Pública**, v. 12, n. 2, p. 139, 1978.

PREPARE-SE!

Somente o conhecimento trará a sua tão desejada vitória.

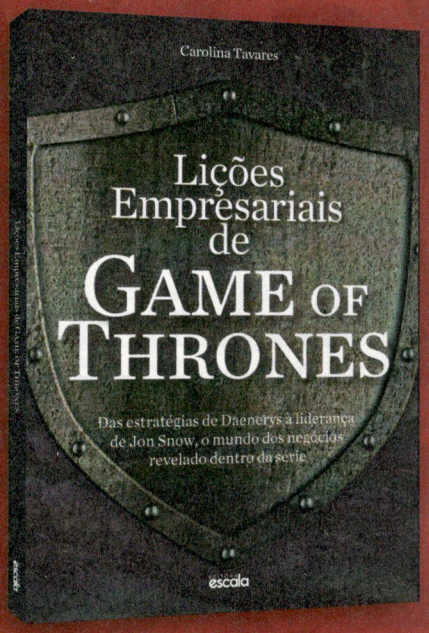

Game of Thrones é apontada por especialistas e fãs como uma verdadeira aula de marketing.

JÁ NAS BANCAS E LIVRARIAS!

Ou acesse
www.escala.com.br

EDITORA escala